



O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV): entre o Pluralismo de Bem-Estar e a proteção social às famílias

MELO, Kristin Carina Moura¹
ALMEIDA, Ana Beatrice Rangel Costa de²

RESUMO: Neste trabalho discute-se as tendências e implicações do projeto neoliberal na Política de Assistência Social e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido no âmbito da sua proteção social específica. Nesse sentido, objetivou-se compreender os principais conteúdos e processos metodológicos do trabalho social com família implementado no contexto do SCFV. Para isso, utilizou-se como metodologia a pesquisa documental e bibliográfica sobre a temática e parte dos estudos de um projeto de iniciação científica. Dessa forma, foi possível identificar expressões do pluralismo de bem-estar social e da perspectiva familista nos documentos oficiais que dispõem sobre o SCFV.

PALAVRAS-CHAVE: Política de Assistência Social; SCFV; Familismo.

INTRODUÇÃO

As políticas sociais no Brasil têm sua gênese durante a década de 1930, em um contexto de transformações nas dimensões social, política e econômica. A emergência da questão social e as suas manifestações demandaram a construção de uma proteção social destinada às classes sociais subalternizadas, a fim de garantir a sua proteção contra riscos, perdas e danos pessoais e sociais. No entanto, essa proteção social era limitada devido a sua organização mediante os vínculos trabalhistas, expressando o sentido da cidadania regulada (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

A partir da Constituição Federal de 1988, a ideia da cidadania regulada foi rompida e a proteção social foi inserida na concepção de seguridade social, ou seja, no conjunto de seguranças sociais que uma sociedade, de forma solidária, garante a seus membros (SPOSATI, 2013). O sistema de Seguridade Social no Brasil é estruturado com base em três políticas sociais: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Neste trabalho abordaremos a Política de Assistência Social e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvido no âmbito da sua proteção social específica.

Na história da Assistência Social, a atenção à família sempre esteve presente no seu discurso oficial, sendo cerne para implementação das práticas assistenciais. Desde as primeiras iniciativas de assistência até às intervenções do Estado, por meio das experiências desenvolvidas pela Legião Brasileira de Assistência Social (LBA) (1942-1995),

¹ Estudante do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão. Bolsista de Iniciação Científica. Kristinmoura@hotmail.com.

² Estudante do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão. Bolsista de Iniciação Científica. Ana_range_2015@hotmail.com.



embora de modo segmentado, a assistência social foi desenvolvida junto à família: crianças e adolescentes, aos órfãos, aos idosos, às mulheres grávidas e nutrizes, às pessoas com deficiência etc. (SILVA, 2015).

Mediante os avanços instituídos pela CF/1988, que elevou a Assistência Social ao patamar de uma política pública, o grupo familiar em sua totalidade passou a ser incorporado como parte importante do discurso oficial da Política de Assistência Social. Em 1993 foi promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, a qual estabeleceu critérios para a organização da Assistência Social, definiu os seus objetivos e diretrizes e dispôs os benefícios, serviços, programas e projetos sociais. A partir da LOAS, a perspectiva da *centralidade na família* se tornou diretriz para oferta e implementação das ações assistenciais, sendo expressa nos documentos oficiais da Política Nacional de Assistência Social de 1998 e, posteriormente, no documento de 2004 (SILVA, 2015).

Em 2004, a Política Nacional de Assistência Social indicou os termos iniciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como modelo de organização e de gestão da Assistência Social, que estrutura e materializa o conteúdo da LOAS. Organizou a Assistência Social a partir de duas modalidades de proteção social: a proteção social básica, que intervém mediante a perspectiva de prevenção das situações de risco; e a proteção social especial, de média e alta complexidade. Assim, o processo de trabalho da Política de Assistência Social “tem centralidade relacional, e opera com escuta qualificada, construção de referências, acolhida, convívio, relações familiares, relações sociais de âmbito coletivo com abrangência territorial, opera oferta de seguranças sociais” (SPOSATI, 2013, p. 664).

No decorrer da década de 1990, um movimento de contrarreformas se calcificou à proporção que o Estado adotava as orientações neoliberais nas suas decisões e ações, contrastando com as orientações distributivas e redistributivas da CF/1988 (SPOSATI, 2018). Essas contrarreformas obstaculizaram, por meio de estratégias, o acesso aos direitos sociais instituídos na Constituição Cidadã, como a perspectiva familista e o pluralismo de bem-estar social. Ambos são mecanismos de desresponsabilização do Estado e incidem na forma de organização, oferta e execução do trabalho com famílias desenvolvido no contexto das políticas sociais, em especial na Política de Assistência Social.

Em vista disso, neste estudo buscamos compreender os principais conteúdos e processos metodológicos do trabalho social com família implementado no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV). Utilizamos como metodologia a pesquisa documental baseado no discurso oficial da Política de Assistência Social e parte dos estudos sobre a temática de um projeto de iniciação científica. Dessa forma, foi possível identificar tendências e implicações do projeto neoliberal nos documentos oficiais que dispõem sobre o SCFV.



EXPRESSÕES DO FAMILISMO E DO PLURALISMO DE BEM-ESTAR SOCIAL NO DISCURSO OFICIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A hegemonia neoliberal teve seu início durante o século XX. A partir de 1970, a ilusão dos “anos gloriosos” chegou ao fim, iniciando novamente uma crise econômica do Capital, a nível mundial. Concomitantemente, sucedeu a fase monopolista do capitalismo, que buscou implementar uma estratégia político-social global alinhada aos interesses da classe dominante e eficaz em superar essa crise (BRAZ; NETTO, 2012). Diante disso, foi adotado a ideologia do neoliberalismo como perspectiva político-econômica, visto que acometia o Welfare State e reforçava os privilégios da classe burguesa.

O projeto neoliberal busca reajustar as funções do Estado, a fim de possibilitar a apropriação privada dos fundos públicos, minimizar as suas atribuições como principal provedor de proteção social e assegurado de direitos e, não menos importante, consagrar a ordem do mercado como regente das políticas públicas, economia e sociedade. Essa ideologia compreende o homem como individualista e competitivo e a sociedade como meio de o indivíduo realizar seus propósitos privados, sendo assim fundamentada na ideia natural e necessária da desigualdade social e em uma percepção de liberdade focada na liberdade de mercado (BRAZ; NETTO, 2012).

A doutrina neoliberal revitalizou algumas ideias centrais do liberalismo, como a mínima intervenção do Estado nas relações socioeconômicas e a liberdade do capital privado, mas também inovou ao concentrar e ampliar o poder dos países de capitalismo avançado; subordinar as dimensões política, social e cultural à lógica economicista; e suprimir, a qualquer custo, os direitos conquistados pela classe trabalhadora. Fundamentado nessas ideias, a hegemonia neoliberal se expandiu para todo o mundo, porém de forma particular para os países de capitalismo periférico, tal como o Brasil (BRAZ; NETTO, 2012).

No contexto nacional, a incorporação dessa perspectiva teve seu prelúdio no governo de Fernando Collor de Mello (1990 a 1992) e seu desenvolvimento ocorreu durante os dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso - FHC (1995 a 2002), o qual empenhou-se em recuperar a economia por meio do controle de juros, investir em privatizações de grandes empresas estatais, retirando os direitos do funcionalismo público e consolidando o Plano Real (FARAGE, 2019). Durante esse período, estreou um processo de contrarreformas sucessivas nas políticas públicas, impactando o recém-criado sistema de Seguridade Social brasileiro.

A Constituição Federal de 1988, enquanto lei suprema do Brasil, representa um marco social e jurídico a respeito do processo de construção da proteção social no país. A partir disso, a Seguridade Social foi definida com base em três políticas sociais, gratuitas e universais: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. No entanto, esse novo sistema



de proteção social foi idealizado em um contexto de contradições de interesses entre a burguesia e a classe trabalhadora.

À medida que os direitos sociais eram instituídos no Texto Constitucional de 1988, em suas entrelinhas eram escamoteadas as prerrogativas que contribuíram para a manutenção do poder da classe dominante. “Os direitos mantidos pela seguridade social se orientam, sobretudo, pela seletividade e privatização, em detrimento da universalidade e estatização”(BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 160-161).

A Política de Assistência Social, como um dos pilares da Seguridade Social, não foi exceção às investidas de caráter contrarreformistas do projeto neoliberal. De acordo com Behring e Boschetti (2011), a assistência social é a política que enfrenta mais dificuldades para se materializar como política pública e superar características históricas como: morosidade na sua regulamentação como direito; redução e residualidade na abrangência; permanência de apelos e ações clientelistas; ênfase nos programas de transferência de renda, de caráter compensatório; manutenção e até reforço do assistencialismo, com forte presença de entidades privadas na condução de serviços socioassistenciais.

A redescoberta da família como fonte privada de bem-estar social pelos neoliberais refletiu nas propostas de intervenção social, as quais recomendam a participação ativa da iniciativa privada, de caráter mercantil ou não. Nessa perspectiva, a proteção social pode ser compartilhada entre uma pluralidade de fontes com funções distintas, mas que se complementam: o Estado, responsável pelo recurso do poder; o mercado, fiador do recurso capital; as organizações filantrópicas e a família, encarregados pelo recurso da solidariedade (PEREIRA, 2010).

Após a CF/1988, foi promulgada a Lei nº 8.742 em 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). A LOAS organiza critérios para a regulamentação da Assistência Social, define os seus objetivos e diretrizes e dispõe os benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais. Estabelece que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada a partir de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

Em 2004 foi aprovado o segundo documento oficial referente a PNAS, que dá continuidade aos avanços estabelecidos a partir da CF/88 e da LOAS, contribuindo para a consolidação da Assistência Social como política pública de direito para quem dela necessitar em todo território nacional. A PNAS/2004 estabeleceu os termos iniciais de construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para o avanço da gestão da Política de Assistência Social no Brasil.

O SUAS regula e organiza as ações assistenciais em todo território nacional. Possui um modelo de organização e de administração descentralizado e participativo, que



materializa o conteúdo da LOAS. Também “define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado” (BRASIL, 2004, p. 37)

O SUAS possui seis eixos estruturantes, dos quais destacamos a matricialidade sociofamiliar, que diz respeito à concepção da centralidade na família e propõe direcionar a implementação das ações socioassistenciais para abranger todo o grupo familiar e não somente segmentos da família (BRASIL, 2004). Apesar desse avanço, as discussões em torno da matricialidade sociofamiliar trazem à luz elementos da estratégia familista.

Segundo Teixeira (2015), a centralidade na família por um lado enfatiza a família como central para concepção e implementação das ações socioassistenciais; por outro lado, reconhece e visa potencializar o papel familiar na prevenção de seus membros. Logo, ao mesmo tempo em que a família é foco e prioridade de proteção social, também deve ser apoiada, protegida e *capacitada* para proteger e cuidar de seus membros dependentes.

A partir dessa perspectiva, existe uma categorização, questionável, das famílias em capazes e incapazes: a família capaz é aquela que, independentemente das suas condições objetivas de vida e das vicissitudes do convívio familiar, consegue desempenhar com êxito a função social esperada; enquanto as famílias incapazes são aquelas que não conseguem exercer a incumbência de proteger seus membros, requerendo uma interferência externa para isso (MIOTO, 2004).

Isso demonstra uma lógica contraditória de responsabilização da família, visto que “a capacidade de cuidado e proteção da família está diretamente relacionada ao cuidado e à proteção que lhe são garantidos através das políticas sociais, especialmente das políticas públicas” (MIOTO, 2004, p. 3). Compreendemos a importância da centralidade na família para as políticas sociais, contudo na direção da inclusão social (TEIXEIRA, 2015). Isto é, para que a família possa proteger seus integrantes, é necessário, primeiramente, a garantia de condições objetivas e subjetivas que sustentem essa proteção.

A proteção social deve garantir a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio e/ou vivência familiar. Tendo em vista que é responsabilidade do Estado afiançar as seguranças socioassistenciais aos usuários da Política de Assistência Social, consideramos uma das principais inovações da PNAS (2004) a reestruturação da assistência social em duas modalidades de proteção afiançadas: a Proteção Social Básica (*PSB*); e a Proteção Social Especial (*PSE*), de média e de alta complexidade (BRASIL, 2004).

A Proteção Social Básica tem como finalidade prevenir as situações de risco a partir do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população em situação de vulnerabilidade social



decorrente da pobreza, acesso precarizado ou nulo aos serviços públicos e, ou, fragilização de vínculos afetivos (BRASIL, 2004). Os serviços socioassistenciais da PSB são ofertados, primordialmente, no espaço do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mas também em algumas organizações conveniadas existentes no território de sua abrangência.

O CRAS deve ser localizado em áreas de maior vulnerabilidade social nos municípios, com atribuição de atender às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. O funcionamento do CRAS exige de uma equipe de referência com caráter interdisciplinar e com a atribuição de conhecer as ocorrências que interferem na realidade das famílias. Essa equipe deve atender as demandas das famílias e orientar para que elas tenham acesso aos serviços e benefícios da política de assistência social, mas também das outras políticas públicas.

O CRAS tem como objetivo prevenir situações de ameaça e instabilidade social, através de ações que promovam o desenvolvimento das potencialidades protetivas das famílias. Importa evidenciar que o CRAS é uma das unidades públicas do SUAS que desenvolvem o trabalho social com famílias. Os principais serviços ofertados e implementados em seu âmbito são: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), objeto principal para as reflexões do presente trabalho; e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Por sua vez, a Proteção Social Especial abrange as situações de vulnerabilidade social que demandam maior atenção e acompanhamento, de maneira que as situações são categorizadas de acordo com o seu nível de complexidade. Assim, a PSE é definida como: Modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2004).

Na Proteção Social Especial, outras unidades públicas também efetivam o trabalho social com famílias, embora de modo diferenciado daqueles da Proteção Social Básica, a saber: o CREAS; o Centro POP; e as Unidades de Acolhimento Institucional. Entre os serviços socioassistenciais ofertados no nível de média complexidade, destacamos: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

No nível de alta complexidade da PSE são implementadas as ações socioassistenciais voltadas para as situações em que há maior grau de fragilização ou rompimento dos vínculos, tais como: o Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de



Acolhimento em República Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Em 2009, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) publicou um documento denominado Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com o propósito de organizar e padronizar os serviços socioassistenciais, por modalidade de proteção social da Política de Assistência Social e para execução em todas as unidades públicas do SUAS, da Federação brasileira (BRASIL, 2013).

O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

No ano de 2010, a Secretária Nacional de Assistência Social (SNAS) publicou o primeiro documento denominado Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)³, voltado para crianças na primeira infância. Depois, publicou mais dois volumes, que são diferenciados de acordo com o ciclo vital dos usuários do Serviço: o primeiro volume é direcionado para o público de 0 a 6 anos; o segundo volume é indicado para o público de 6 a 15 anos; e o terceiro volume é designado para pessoas idosas, com 60 anos ou mais. Entretanto, neste trabalho, analisaremos apenas o primeiro volume, visto que não temos espaço suficiente para tecer esclarecimentos sobre os conteúdos das demais Orientações Técnicas do SCFV.

Depois do PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é o serviço da proteção social básica mais desenvolvido no território dos CRAS. Os indivíduos e famílias que ingressam no Serviço devem ser, anteriormente, atendidas pelo PAIF. O SCFV consiste numa: “[...] forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território” (BRASIL, 2013, pg. 14). Por isso, as suas ações devem ser caracterizadas como protetivas, preventivas e proativas e a sua concepção e metodologia devem contemplar a relação entre as gerações e a diversidade.

O SCFV deve ser planejado e executado em articulação com o PAIF. Para o SCFV ser ofertado o órgão gestor municipal deve ter como meta anterior, o processo de territorialização e de funcionamento dos CRAS. A partir de então, deve haver o reconhecimento das situações de vulnerabilidade e risco social no território, para poder identificar as possíveis demandas das famílias que nele residem.

A responsabilidade pela oferta e execução do SCFV não é restrita ao CRAS, mas também pode ser ofertada por organizações privadas da sociedade civil, que assumem formalmente parceria com o órgão gestor e para isso recebem recursos públicos. A partir disso, identificamos expressões da perspectiva do pluralismo de bem-estar social nos

³ Em 2021, após dez anos de publicação da versão preliminar, foi publicado pela SNAS a versão final do Caderno de Orientações Técnicas do SCFV para crianças de 0 a 6 anos.



documentos que orientam o SCFV. Entendemos que a SEMCAS, como órgão gestor, representa o poder de Estado no que se refere à Política de Assistência Social no âmbito do município. Quando ela compartilha parte de suas atribuições com organizações privadas da sociedade civil, como a oferta do SCFV, através de convênios, demonstra uma estratégia neoliberal de desresponsabilização com a proteção social às famílias.

OBJETIVOS E USUÁRIOS DO SCFV PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

O Serviço apresenta objetivos direcionados a todos os públicos participantes dos grupos, de forma específica por idade. Destacamos alguns objetivos generalistas do SCFV: prevenir a institucionalização e isolamento de crianças, adolescentes, jovens e idosos; promover o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais; facilitar informações sobre direitos e participação cidadã para os usuários; e fortalecer os vínculos familiares e comunitários por intermédio de intervenções intergeracionais, baseadas no compartilhamento de experiências e vivências (BRASIL, 2013).

O SCFV direcionado para crianças de 0 a 6 anos compreende algumas situações específicas de vulnerabilidade as quais esse público pode vivenciar, tais como: ocorrências de isolamento social; situação de violação de direitos (negligência, trabalho infantil, abuso e/ou exploração sexual); em condição vulnerabilidades relacionadas às deficiências; e crianças em situação de rua e de acolhimento institucional. O ingresso dessas crianças e suas famílias acontece por meio de atendimentos realizados pelo PAIF, no âmbito do CRAS, ou pela busca espontânea de seus familiares.

A particularidade do SCFV para esse grupo etário refere-se a obrigação do acompanhamento familiar junto à criança durante as atividades, pois são implementadas intervenções pedagógicas que devem desenvolver as características físicas e psicológicas das crianças, bem como a relação entre elas e os seus familiares. Por isso, a metodologia durante as ações executadas deve ser fundamentada na ludicidade, troca de experiência e na parentalidade. Essas ações devem ter como base a concepção sobre a importância da proteção, a afetividade e o cuidado que os adultos devem ter com a vida das crianças.

Nessa lógica, os objetivos específicos do Serviço para esses usuários são pensados para aproximar as crianças e seus familiares, na busca de construir e estabelecer os vínculos. Assim, o Serviço para esse grupo etário tem como propósito:

Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil (BRASIL, 2013, p. 16).



O SCFV voltado para o público criança até 06 anos de idade deve ser pautado no reconhecimento da condição de dependência e de desenvolvimento das crianças durante a primeira infância, mas também na perspectiva da garantia de seus direitos. Assim, o Serviço deve realizar atividades com os infantes e seus familiares, de modo a oportunizar a vivência de experiências lúdicas, de sociabilização e de fortalecimento de vínculos. Para os familiares devem ser propiciados espaços para a troca de vivências, diálogos e reflexões acerca da importância dos adultos na vida das crianças (BRASIL, 2013).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E EIXOS NORTEADORES DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DO SCFV PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

O SCFV tem como estratégia para sua oferta a organização de grupos de acordo com a faixa etária, de modo a respeitar as particularidades do ciclo de vida dos participantes. Os grupos do SCFV são direcionados para crianças e adolescentes: de 0 a 6 anos; de 6 a 15 anos; de 15 a 17 anos. O público de jovens e adultos foi dividido em dois grupos etários: de 18 a 29 anos; e de 30 a 59 anos. E, por fim, o grupo de idosos agrega pessoas a partir dos 60 anos. Entretanto, considerando as particularidades, situações e necessidades das pessoas participantes, cada grupo etário também pode ser dividido.

Para a realização do trabalho social do SCFV, com cada grupo específico, é necessário elaborar o percurso das atividades, de maneira a garantir as aquisições progressivas aos usuários. Trata-se da elaboração de um plano de atividades, a partir da construção de um processo pedagógico participativo e sistemático, previsto para um determinado período de execução, na perspectiva do alcance dos objetivos traçados para cada grupo. Esses percursos são norteados a partir de quatro eixos prioritários, a saber: *eu consigo mesmo*; *eu com quem cuida de mim*; *eu com os outros*; e *eu com a cidade*.

No âmbito do percurso pedagógico, os eixos norteiam a oferta e a execução das atividades do SCFV, de modo que proporcionem a cooperação, o respeito, a socialização e a comunicação dos usuários. Os eixos são complementares e compreendem processos pedagógicos. Cada eixo apresenta objetivos específicos relacionados às diversas competências, que devem ser construídas pelos técnicos, junto às crianças e seus familiares, durante o trabalho do Serviço. As competências são relativas às potencialidades e às capacidades que poderão ser aprimoradas durante a realização dos encontros.

O eixo *eu consigo mesmo* trata-se do reconhecimento da infância como um momento peculiar da vida, destacando o direito de as crianças serem respeitadas em relação às características que são próprias desse ciclo vital. Tem como objetivos buscar atender às demandas das crianças e proporcionar a reflexão aos seus cuidadores sobre como devem responder a essas demandas. Através desse eixo, o Serviço pretende aprimorar algumas



competências, como: aprender com a experiência; autocontrole; autoestima; automotivação; aprender a brincar; resiliência e responsabilidade (BRASIL, 2010).

O eixo *eu com quem cuida de mim* é alicerçado na cognição da família como promotora do desenvolvimento da criança e na sua atribuição de apoiar e preparar as crianças para as novas condições físicas e situações emocionais e sociais com que irão se deparar nos próximos estágios de desenvolvimento da vida. Esse eixo é direcionado em especial para os familiares, pois objetiva propiciar o exercício da parentalidade e da interação entre as crianças e os adultos (BRASIL, 2010). Com esse eixo, o serviço deve estimular algumas competências aos familiares: avaliação e interpretação dos comportamentos; comunicação afetiva; definição de limites; demonstração de afeto e cuidado; estabelecimento de rotina; estímulo positivo e brincadeiras; reconhecimento e respeito ao ritmo da criança.

O eixo *eu com os outros* enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social para a proteção das crianças e de seus familiares (BRASIL, 2010). O principal propósito desse eixo é reforçar a integração das crianças e suas famílias nas redes mais amplas de apoio, visto que busca prevenir situações de segregação ou institucionalização dos usuários e seus familiares e garantir o direito à convivência familiar e comunitária. Desse modo, as competências a serem desenvolvidas são: amizade; comunicação; cooperação; direitos e deveres; resolução de conflitos; e respeito.

Por fim, o eixo *eu com a cidade* “propõe que os participantes, incluindo as crianças de 0 a 6 anos, compreendem-se como cidadãos - sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes - nos espaços em que estabelecem relações sociais” (BRASIL, 2010, pg. 67). Esse eixo tem como objetivo promover a participação social dos usuários e suas famílias. Desse modo, as competências que devem ser estimuladas são: apropriação; participação ativa; pertencimento; viver em redes. Entretanto, não entendemos que as crianças dessa faixa etária teriam condições intelectuais para ter consciência de sua posição na sociedade, tal como está descrito no documento. Isso porque, as crianças durante a primeira infância ainda estão em processo de desenvolvimento físico, intelectual e mental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SCFV deve complementar o trabalho do PAIF, focando no conteúdo das relações familiares e conduzindo suas estratégias a partir do caráter preventivo e protetivo. Entretanto, o SCFV parece incipiente na sua organização, na estruturação dos grupos etários e na fragilidade de sua concepção metodológica. Esperamos que, em breve, a SNAS produza novos documentos sobre o SCFV, de modo que o Serviço seja aprimorado na sua concepção, estratégias de intervenção e na metodologia.



O conteúdo do documento preliminar dificultou a compreensão de alguns elementos do Serviço, como: a ausência de informações sobre os programas ou projetos anteriores que levaram a formulação do Serviço no âmbito da Política de Assistência Social; e a organização do Serviço com base nos ciclos de vida. Identificamos incongruências na proposta metodológica do Serviço: os eixos norteadores apontam algumas atribuições esperadas para crianças na primeira infância que não correspondem com a realidade; e a relação entre os familiares e as crianças durante o desenvolvimento do Serviço é inconsistente. A versão final publicada em 2021 também apresenta os mesmos impasses.

A pesquisa possibilitou também identificarmos expressões do familismo e do pluralismo de bem estar-social nos documentos estudados. O SCFV pode ser não apenas executado, mas também coordenado por organizações privadas de assistência social. Essa estratégia pluralista, de compartilhamento das atribuições do Estado, no que tange a proteção social, ratifica o assistencialismo e o conservadorismo na Política de Assistência Social, visto que dificulta o acesso das famílias à proteção social pública. É necessário a superação da lógica neoliberal de desobrigação do Estado com a sua função protetiva.

Nesse sentido, os documentos analisados esboçam fragilidades provenientes das marcas neoliberais e familistas que permeiam a Política de Assistência Social brasileira, visto que apresenta a ideia do fortalecimento da capacidade protetiva das famílias, mas escondem os interesses incrustados na formulação dos documentos da Política. As famílias precisam ser fortalecidas na sua condição de proteção social sim, mas para isso precisam antes da proteção do Estado.

Além disso, esse discurso cria uma idealização sobre os recursos estruturais, materiais e humanos dos CRAS, que no geral e nos limites da gestão municipal, não correspondem à realidade. Desse modo, se os profissionais que executam os serviços socioassistenciais acatarem ao discurso formal da Política, sem críticas ou proposições, podem esvaziar a dimensão pedagógica e emancipatória do trabalho social com famílias nos serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do CRAS.

Embora as limitações dos documentos estudados, os profissionais que executam diretamente o SCFV, podem construir um conhecimento mais aprimorado sobre o seu conteúdo, a partir de um olhar crítico sobre o discurso das Orientações Técnicas. Podem também aprofundar seus fundamentos pedagógicos, teórico-metodológicos e ético-políticos, na perspectiva de um trabalho social com famílias, libertador e que alcance de fato a sua dimensão preventiva, proativa e protetiva. Portanto, novos estudos e pesquisas devem ser desenvolvidos, no sentido de contribuir com a qualificação desses documentos e com o avanço e a melhoria desse Serviço.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Política Social: Fundamentos e História**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRAZ, Marcelo; NETTO, José Paulo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012. 271 p. ISBN 978-85-249-1979-4.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 12 mar. 2022.

_____. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, n. 8.742, de 7 de setembro de 1993.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. 1. ed. Brasília, DF: CNAS/SNAS, 2009.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de A. Social. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**: 1. ed. Brasília - DF: CNAS/SNAS, 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília - DF: CNAS/SNAS, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução no. 109, de novembro de 2013. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF: CNAS/SNAS, 2013.

FARAGE, Eblin. **O desmonte da educação pública superior: as marcas do projeto do capital e a ascensão da extrema direita no Brasil**. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 9., 2019, São Luís. Anais da IX Jornada de políticas públicas: civilizações ou barbárie; o futuro da humanidade; centenário de Luxemburgo, uma rosa vermelha para democratização socialista. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2019.

MIOTO, Regina C. T. A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate. **Revista de Políticas Públicas**, v. 8, n. 1, p. 133-142, 2004.

PEREIRA, A. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 25-42.

SILVA, M. J. C. Jovino da. **A centralidade da família no discurso da Política de Assistência Social brasileira: imprecisões, continuidades e rupturas**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Maranhão. Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da UFMA (repositório da UFMA). São Luís- MA, 2015.

SPOSATI, Aldaíza. Descaminhos da seguridade social e desproteção social no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2018, v. 23, n. 7, pp. 2315-2325 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018237.10202018>. ISSN 1678-4561. Acesso em: 30 mar. 2022.

_____. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, v. 1, n. 116, p. 652-674, out./nov. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/jj/sssoc/a/WcYSGg6ys8ZbQfLwf9zCtkn/?lang=pt#>. Acesso em: 23 mar. 2022.

TEIXEIRA, Solange Maria. Política Social contemporânea: a família como referência para as Políticas Sociais e o trabalho social. In: MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs.). **Familismo, Direitos e Cidadania: contradições da Política Social**. São Paulo: Cortez, 2015, p. 211-239.